

A partir da leitura dos textos motivadores seguintes e com base nos conhecimentos construídos ao longo de sua formação, redija um texto dissertativo-argumentativo na modalidade escrita formal da língua portuguesa sobre o tema **A garantia e a universalização do saneamento básico no Brasil do século XXI**, apresentando proposta de intervenção, que respeite os direitos humanos. Selecione, organize e relacione, de forma coerente e coesa, argumentos e fatos para a defesa de seu ponto de vista.

### Texto I

#### **Raio X do saneamento no Brasil: 16% não têm água tratada e 47% não têm acesso à rede de esgoto**

Quase metade da população do Brasil continua sem acesso a sistemas de esgotamento sanitário, o que significa que quase 100 milhões de pessoas, ou 47% dos brasileiros, utilizam medidas alternativas para lidar com os dejetos – seja através de uma fossa, seja jogando o esgoto diretamente em rios.

Além disso, mais de 16% da população, ou quase 35 milhões de pessoas, não têm acesso à água tratada, e apenas 46% dos esgotos gerados nos país são tratados. Os números são do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), divulgados neste ano e referentes a 2018, e refletem a atual situação dos serviços básicos de água e esgoto no país.

[...]

A Lei do Saneamento Básico, de 2007, prevê a universalização do abastecimento de água e do tratamento da rede de esgoto no país. Ela também estabeleceu regras básicas para o setor ao definir as competências do governo federal, dos estados e dos municípios para os serviços, bem como a regulamentação e a participação de empresas privadas.

O Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab), de 2014, também estabelece metas de curto, médio e longo prazo pro setor, o que inclui a universalização dos serviços de água, esgoto e lixo até o ano de 2033. Como os dados apontam, porém, a universalização ainda está longe.

[...]

Um estudo do Instituto Trata Brasil feito com as 100 maiores cidades do país aponta que a maior parte delas tem um baixo nível de reinvestimento no setor de saneamento básico. Isso quer dizer que, do valor arrecadado, apenas uma pequena parcela é utilizada para fazer melhorias no serviço, como a manutenção e a troca de redes e a expansão dos atendimentos. A maior parte é gasta com pagamento de funcionários ou insumos, como produtos químicos. Das 100 cidades, 70 reinvestem menos de 30% do que arrecadam no setor. Apenas seis investem 60% ou mais na melhoria dos serviços – são tão poucas que são consideradas “outliers” pelo estudo, ou seja, atípicas ou “fora da curva” da tendência geral.

Disponível em:

<<https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/06/24/raio-x-do-saneamento-no-brasil-16percent-nao-tem-agua-tratada-e-47percent-nao-tem-acesso-a-re-de-de-esgoto.ghtml>>.

Acesso em: 24 jul. 2021.

### Texto II

#### **Veja as principais mudanças no novo Marco Legal do Saneamento**

O novo Marco Legal do Saneamento Básico [...] prevê a universalização dos serviços de água e esgoto até 2033 e viabiliza a injeção de mais investimentos privados nos serviços de saneamento. [...]

As normas a serem editadas deverão ainda estimular a livre concorrência, a competitividade, a eficiência e a sustentabilidade econômica das empresas prestadoras dos serviços de saneamento. E deverão tratar, entre outros assuntos, sobre padrões de qualidade e eficiência, regulação tarifária, redução progressiva e controle da perda de água e reúso dos efluentes sanitários tratados, em conformidade com as normas ambientais e de saúde pública.

No âmbito de regulação tarifária, serão estabelecidos mecanismos de subsídios para as populações de baixa renda, para possibilitar a universalização dos serviços, e, quando couber, o compartilhamento dos ganhos de produtividade das empresas com os usuários. [...]

- Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico no país.

Foi o dispositivo com mais alterações a partir desse novo marco e trata diretamente sobre as condições estruturais do saneamento básico, como a universalização e a prestação dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos.

As mudanças preveem também, entre outros, a articulação com as políticas públicas, como de desenvolvimento urbano e regional, combate à pobreza, proteção ambiental e promoção da saúde; o estímulo à pesquisa, ao desenvolvimento e à utilização de tecnologias apropriadas; e a seleção competitiva do prestador dos serviços. Esse dispositivo também prevê o sistema de saneamento com prestação de serviço regionalizada, para abranger mais de um município. Esse serviço pode ser estruturado por regiões metropolitanas, por unidades regionais, instituídas pelos estados e constituídas por municípios não necessariamente limítrofes, e por blocos de referência criados pelos municípios de forma voluntária para gestão associada dos serviços.

Com essas mudanças, as empresas não poderão fornecer serviço apenas para os municípios de interesse delas, que gerem lucro, e vai permitir que os municípios que têm menos capacidade técnica e financeira sejam atendidos.

Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2020-07/veja-principais-mudancas-no-novo-marco-legal-do-saneamento>> Acesso em: 24 jul. 2021.

### Texto III

# QUAL É O IMPACTO DO SANEAMENTO BÁSICO?



## SAÚDE PÚBLICA

O saneamento adequado reduz o risco de doenças ligadas ao consumo de água imprópria e ao esgoto a céu aberto, influenciando diretamente na saúde da população:



**230 mil** pessoas foram internadas por doenças de veiculação hídrica em 2018 (Instituto Trata Brasil, 2018)

E impacta também:

Educação



Produtividade dos trabalhadores



Funcionamento do sistema de saúde



Vida cotidiana



**5.622 piscinas olímpicas** de esgoto não tratado foram lançadas na natureza em 2017 (Instituto Trata Brasil, 2018)

## PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

O tratamento do esgoto e a disposição adequada do lixo são fundamentais para não causar prejuízos ao meio ambiente.



## CONSERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS, SENDO O PRINCIPAL A ÁGUA

O serviço de abastecimento de água deve garantir o uso racional dos recursos hídricos, evitando perdas.

**38,4%** da água distribuída para consumo é perdida, na média nacional (Snis, 2018)

Deve também melhorar o reaproveitamento, por meio do reúso de efluentes sanitários ou aproveitamento de águas da chuva.



O Brasil pode contar com o BNDES.



# UNIVERSALIZAÇÃO



## AGENDA 2030

A Agenda 2030 da ONU, da qual o Brasil é signatário, prevê o compromisso de "assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos e todas", tema do **ODS 6**.



A legislação brasileira tem como princípio a **universalização** dos serviços de saneamento básico.

Isso significa ampliar progressivamente os serviços para todos os domicílios ocupados do país.



O Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab) prevê alcançar a universalização **até 2033**. Para isso, é preciso ampliar os investimentos.

O BNDES, em seu **Plano Trienal 2020-2022**, assume o compromisso de beneficiar:



**5,5 milhões de brasileiros** com ampliação e melhorias dos sistemas de esgotamento sanitário



**900 mil pessoas** com sistemas de abastecimento de água



**20 milhões de pessoas** com a ampliação dos serviços de saneamento resultante de projetos estruturados pelo Banco

O Brasil pode contar com o BNDES.

